



**TA – 118/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.393.407/0001-75, com sede na Avenida do Contorno Oeste, número 1.182, QD. 04, Módulos 08 e 09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada pelo sócio administrador **FERNANDO ALVES CARMO**, portador do CPF nº 414.530.932-49 e Carteira de Identidade nº 3138853 – 2ª VIA, DGPC/GO, empresário, residente e domiciliado na Rua Samambaiáçu, s/n, QD. AH3, LT. 11, Residencial Alphaville Flamboyant, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.884-678, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CPS nº 019/2020, conforme **Processo SEI nº 202000058002526**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2020, para prorrogar o prazo de vigência e renovar o saldo contratual. Para suportar essa alteração a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA passa a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** - Este contrato terá sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, a partir de 01/12/2020, conforme Despacho 708 – DIAF (000016377422).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de novembro de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

  
**Fernando Alves Carmo**  
INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2.   
CPF: 018.552.971-24